APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 03 / 06 / 1998
PRESIDENTE

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 02 / 06 / 1998
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

PROJETO DE LEI Nº 21 /98, DE 14 DE MAIO DE 1998.

REGISTRO
FLs. 75 DO LIVRO Nº. 17
CAÇU 16 / 12 / 98
Juciranda

Dispõe sobre denominação da Praça do Centro Cultural de Caçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça do Centro Cultural de Caçu, passa a denominar-se **"PRAÇA ABEL NUNES BORGES".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de maio de 1998.

José dos Reis
Ver. **José dos Reis**

Ver. **Adilson Barbosa de Freitas**

Vereadora **Jaildes Pereira Barbosa**

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria tem por objetivo homenagear o Sr. **ABEL NUNES BORGES,** um dos pioneiros desbravadores do Município de Caçu, patriarca de uma das maiores famílias deste Município, tendo contribuído sobremaneira com o desenvolvimento desta região, inclusive participando pessoalmente da história de Caçu, que tem em seus registros nomes de descendentes, parentes e afins que ocuparam e ocupam cargos importantes na

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Administração local, tais como o ex-Prefeito Jaime Nunes Borges, seu filho; os ex-Vereadores Gerôncio Nunes dos Santos e Homero Nunes dos Santos, cunhados; os atuais Vereadores Jacinto Nunes Borges, Presidente da Câmara, seu filho; Teófilo Ferreira da Silva, seu genro; entre outras pessoas ilustres que desempenharam funções de destaque junto a esta municipalidae. O Sr. **ABEL** foi um caçuense que teve um estilo de vida simples, mas caracterizado pela seriedade e honestidade nas suas atitudes e negócios, tendo sido um cidadão exemplar, digno de referências honrosas que contribuem para a elevação do orgulho de Caçu e de sua numerosa família que soma de maneira considerável para o engrandecimento deste Município.

É um dever deste Município prestar uma homenagem digna a este grande desbravador, perpetuando a lembrança de sua pessoa e de seus feitos, denominando a Praça onde funcionará o Centro Cultural de Caçu de **"PRAÇA ABEL NUNES BORGES".**

Por estas razões que solicitamos aos Nobres Colegas Vereadores o apoio a esta matéria para que seja aprovada por unanimidade.

Ver. **José dos Reis**

Ver. **Adilson Barbosa de Freitas**

Vereadora **Jaildes Pereira Barbosa**

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 21/98, de 14-05-98.
Autoria: Vereadores José dos Reis, Adilson Barbosa de Freitas e Jaildes Pereira Barbosa.
Dispõe sobre denominação do Praça do Centro Cultural de Caçu.

Relatório:

A matéria sob análise tem por objetivo a denominação da Praça do Centro Cultural de Caçu, não apresentando indício de ilegalidade ou inconstitucionalidade, estando, também, redigida sob a boa técnica legislativa, o que justifica o Parecer ora emitido por esta Comissão no sentido favorável à aprovação do Projeto de Lei.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 15 dias do mês de maio de 1998.

Vereadora Maria Concebida de Freitas
- Relatora -